



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete *Campus Restinga*

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JULHO DE 2019.

Institui Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 38/2019, designa servidores para composição dessa e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus Restinga*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 317, de 23 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 38/2019**, firmado entre o IFRS e os CORREIOS, que tem por objeto a prestação de serviços postais, atuante até a extinção desse ajuste.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Davi Jonatas da Silva Matrícula Siape nº 2190885

II - **Gestor Substituto da Execução do Contrato:** Lélien Fritsch- Matrícula Siape nº 2814766

§ 1º O gestor substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art.3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS